



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 69/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Educação

Atividade: 2418 – Manutenção do Fundo de Desporto

Elemento: 3390.31.00.00.00.00.0001 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Valor: R\$ 100.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: R\$ 135.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizadas as seguintes reduções:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Educação

Atividade: 2420 – Manutenção do Parque de Eventos

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 – obras e instalações

Valor: R\$ 235.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de maio de 2025

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar nos elementos de despesas referidos, todos nas atividades já citadas, para a compra de medalhas e troféus para todos os campeonatos municipais que serão realizados no decorrer deste ano. Deste mesmo modo se justifica o pedido de suplementação para realizar o pagamento de juizes para estes mesmos campeonatos. Campeonatos estes que serão de grande valia para a integração da população do Município. Resgatando o convívio maior entre as pessoas e incentivando nossas crianças a praticarem esportes.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 14 de maio de 2025

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal